REFORMA DA PREVIDÊNCIA NÃO VAMOS ACEITAR!



Índice

O que é a Previdência Social?	02
O desvio de verbas da Previdência	03
Como é formado o caixa da Previdência?	04
Existe déficit na Previdência?	05
Por que o governo diz ter déficit no fundo da previdência?	06
Essa não é a primeira reforma	07
Reforma da Previdência de Temer	08
Regras de transição	09
I - Cálculo da aposentadoria	10
II - Idade da aposentadoria	11
III - Diferença de regras entre homens e mulheres IV - Tempo mínimo de contribuição	
V - Setores específicos - Pensões - Servidor Público - Trabalhadores rurais	13 14
Benefícios assistenciais	16
Contribuições especiais	16
Militares, policiais e bombeiros	17
Resistir e barrar a reforma	18
O ataque é internacional	19
Referências	20

O que é a **Previdência Social?**

A Previdência Social é um seguro público cuja função é garantir que as fontes de renda do trabalhador e de sua família sejam mantidas quando ele perde a capacidade de trabalhar por algum tempo (doença, acidente, maternidade) ou permanentemente (morte, invalidez e quando naturalmente se aposenta).

A previdência é responsável pelo pagamento de diversos benefícios do trabalhador brasileiro, tais como aposentadoria, saláriomaternidade, salário-família, auxílio-doença, auxílio-acidente e pensão por morte. Para ser assegurado pela Previdência é preciso contribuir para o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), que é o caixa da Previdência Social, responsável pelas arrecadações das contribuições e pelo pagamento dos benefícios.

Todos os trabalhadores registrados com carteira assinada são obrigatoriamente protegidos pela Previdência Social, e aqueles que não são registrados podem se filiar espontaneamente, como contribuintes individuais (caso dos trabalhadores autônomos e empresários) ou como contribuintes facultativos (caso dos estudantes, donas de casa. etc.).

Todos os governos anteriores, em alguma medida, atacaram a Previdência e, agora, Temer também o faz e de maneira muito violenta. Eles agem assim para obrigar os trabalhadores a "correrem" para a previdência privada e. consequentemente, garantir mais lucro aos Bancos.

> "Previdência complementar não é previdência, é investimento de mercado de capitais de longo prazo."

> > (Professora Sara Granemann, da UFRJ Universidade Federal do Rio de Janeiro)

O desvio de verbas da Previdência

Não é de hoje que o governo federal retira verbas da Previdência Social para outros fins que não a seguridade. Para ter uma ideia, nas décadas de 1950 e 1960, o governo federal desviou da previdência uma grande soma de dinheiro. Assim, financiou a construção de Brasília (DF), a Transamazônica, a Ponte Rio-Niterói e empresas como a CSN e a Usiminas. Esses bilhões nunca foram devolvidos à Previdência. Depois, muitas dessas empresas foram privatizadas, vendidas a "preço de banana" para os mercados nacional e internacional.

Além disso, temos as isenções fiscais. O governo concedeu quase 70 bilhões de reais em isenções fiscais, ou seja, deixou de cobrar dos empresários e abate esses valores justamente da parcela da contribuição previdenciária deles. Essas empresas não contribuem, a toda hora demitem trabalhadores aos milhares e continuam sendo beneficiadas pelo governo.



Como é formado o caixa da Previdência?

O caixa da Previdência é composto com as receitas da Seguridade Social. Mas o que é a Seguridade Social?

Criada com a Constituição de 1988, a Seguridade Social é o conjunto de medidas que devem existir no Estado para organizar e garantir à sociedade e aos seus integrantes o acesso aos direitos da Previdência Social, da Saúde e de toda Assistência Social.

(Ver At. 194 e 195 da Constituição).

Organizações internacionais reconhecidas mundialmente, como a OIT (Organização Internacional do Trabalho), a ONU (Organização das Nações Unidas), e instituições supranacionais, como a AISS (Associação Internacional de Seguridade Social), a OISS (Organização Iberoamericana de Seguridade Social) e a CISS (Conferência Interamericana de Seguridade Social) defendem a Seguridade Social como um direito humano inalienável.

Leia o artigo 22 da Carta Internacional de **Direitos Humanos:**

"Toda pessoa, como membro da sociedade, tem direito à segurança social e à realização, pelo esforço nacional, pela cooperação internacional de acordo com a organização e recursos de cada Estado, dos direitos econômicos, sociais e culturais indispensáveis à sua dignidade e ao livre desenvolvimento da sua personalidade."

Ouais são as verbas da Previdência?

CSLL

Contribuição Social Sobre o Lucro Líauido

CSSP

Contribuições de Empregados e **Empregadores** Plano de Seguridade Social do Servidor Público

COFINS

Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

PIS

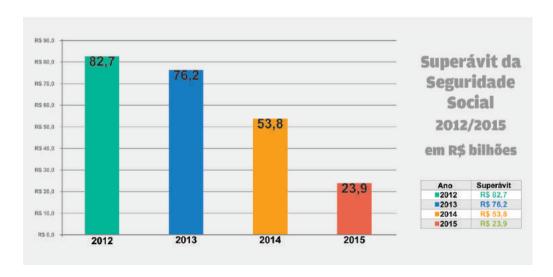
Programa de Integração Social, que financia Seguro-Desemprego

SIMPLES

Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições.

Marque 'M' para MENTIRA e 'V' para VERDADE: Existe déficit na Previdência Social Não existe déficit na Previdência Social Previdência Social

Os gastos com a Previdência Social estão inseridos no orçamento da Seguridade Social, que é superavitária. Veja dados do superávit dos últimos quatro anos da seguridade de acordo com a ANFIP (Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil).



Por que o governo diz que tem déficit e muitos acreditam?

Ao afirmar que existe déficit, o governo só leva em consideração a receita bruta da Previdência Social e não da Seguridade Social, da qual a previdência é apenas uma parte.

DRU é desvio de verba

A DRU (Desvinculação das Receitas da União) é um mecanismo que permite ao governo tirar recursos da Seguridade Social para usar onde bem entender. Não deveria! Antes de Temer, sua existência já era um absurdo e permitia ao governo o percentual de 20%. Agora, é de 30%. Ou seia, o governo aumentou ainda mais a margem do percentual para tirar dinheiro da Previdência Pública. Tudo isso é para pagar os juros da dívida pública (cerca de 500 bilhões de reais por ano).

É por isso que o governo alardeia déficit, porque ele usa o dinheiro que deveria ir para Previdência Social, Saúde, Educação, para pagar os juros das dívidas interna e externa.



Essa não é a primeira reforma

Os governos Collor, FHC, Lula e Dilma já mexeram na previdência dos trabalhadores e retiraram direitos. Aumentaram o tempo de contribuição, de idade, praticamente inviabilizaram a aposentadoria integral e já restringiram os benefícios especiais. Agora é a vez do governo Temer, apoiado por empresários e banqueiros, atacar novamente direitos históricos dos trabalhadores brasileiros.

O anúncio da Reforma da Previdência foi feito pelo presidente Michel Temer e pelos ministros da Casa Civil, Eliseu Padilha, e da Fazenda, Henrique Meirelles, a líderes do Congresso. A PEC (Proposta de Emenda à Constituição) foi protocolada na Câmara como PEC 287.

Por se tratar de uma mudança na Constituição, tem de passar pelos plenários da Câmara e do Senado, em duas votações, com maioria de 3/5 dos parlamentares.

Caso aprovem, é bom lembrar, deputados, senadores e o governo estarão atacando, ainda mais, aquele que já foi considerado o melhor sistema previdenciário do mundo.



Reforma da Previdência de Temer

A PEC 287/2016, de autoria do governo Temer, pode ser traduzida como o "FIM DAS APOSENTADORIAS".

Não podemos aceitar!

Quem são os afetados?

Todos os trabalhadores ativos são afetados pela reforma. Se você tiver menos de 50 anos fará parte de todas as novas regras integralmente. Se tiver 50 anos ou mais, terá que trabalhar um tempo maior do que você está esperando para requerer a aposentadoria - uma "regra de transição". Só não serão afetetados os que já estão aposentados.



Regras de Transição



Para quem estiver com 50 anos ou mais (homens) e 45 anos ou mais (mulheres) poderá se aposentar pelas regras atuais, mas terá de pagar 50% a mais sobre o tempo que faltava para a aposentadoria (se for um ano, por exemplo, terá de trabalhar um ano e meio). Esse pedágio, na verdade, obriga homens e mulheres a trabalharem até os 65 anos.

I - Cálculo da Aposentadoria

Hoje, para se aposentar, é preciso contribuição de 35 anos/homem e 30 anos/mulher. Dependendo da idade, o benefício não será 100%, pois incide o fator previdenciário. O cálculo da aposentadoria é a partir da média dos 80% maiores salários desde julho/94. A fórmula 85/95, instituída por Dilma em 2015, é a soma de tempo de contribuição mais idade (85 anos/mulher e 95 anos/homem). Para sua aplicação é necessário o mínimo de 35 anos de contribuição/homem e 30 anos/mulher. Preenchidos esses requisitos, a mulher pode se aposentar aos 55 e o homem aos 65.

A proposta do governo Temer impõe a idade mínima de 65 anos (homens e mulheres). Exige, também, o período mínimo de 25 anos de contribuição. Quanto ao cálculo do valor, será utilizada a média de todos os salários recebidos pelo trabalhador (inclusive os anteriores a julho de 94). A maior perversidade dessa proposta está na aplicação do percentual de 51% sobre a média obtida neste cálculo. Ou seja, se o trabalhador tem 65 anos, ele aposenta com 51% sobre a média e mais 1% para cada ano de contribuição. Por isso, os tão propalados 49 anos de contribuição. Não é preciso contribuir 49 anos, mas é preciso 49 anos de contribuição para aposentar com a média integral: 100%. Você até poderá se aposentar com 25 anos de contribuição, mas com 51% e assim sucessivamente. Por exemplo: contribuição de 26 anos = 77%; 27 = 78%; 28 = 79%; 29 = 80% até atingir 49 = 100%.

Para calcular a aposentaria e a média dos salários são considerados apenas os salários que tiveram contribuições ao INSS. Pior, mesmo tendo 65 anos, se não comprovar 49 anos de contribuição, vai se aposentar com média de salário muito menor do que quando estava trabalhando.

Exemplo: pessoa com 65 anos e salário de R\$ 3.000,00 que só comprova 25 anos de contribuição e obtém média salarial de R\$ 1.900,00 em sua vida laboral. O salário de aposentadoria será de, aproximadamente, R\$ 1.440,00 (média dos salários de contribuição (R\$ 1.900,00) x 0,76 (65 anos / 51% + 25 anos de contribuição) = R\$ 1.440,00).

II - Idade da **Aposentadoria**



Pelas regras de hoje, a soma da idade e tempo de contribuição deve ser 85 para mulheres e 95 para homens. Existem aposentadorias especiais.

Caso a PEC 287/2016 seja aprovada, ou você completa 65 anos de idade ou não se aposenta!

Atualmente, no setor privado, ainda há casos onde é possível o trabalhador se aposentar em torno de 60 anos, os homens, e 55 as mulheres. Isto, ao completar o tempo de contribuição (35 anos, homens e 30 anos, mulheres). Se aprovada a reforma, haverá a idade mínima de 65 anos, chegando a 70 para novas gerações.

O governo alega que os brasileiros estão vivendo mais e por isso devem trabalhar mais, desconsiderando também as diferenças regionais que existem no país. Não são poucos os lugares e regiões onde a expectativa de vida da população não chega nem perto dos 65 anos. Com essa reforma boa parte dos trabalhadores morreriam antes mesmo de conseguirem se aposentar.

III - Diferença de regras entre homens e mulheres

Hoje, as mulheres podem se aposentar antes dos homens (com cinco anos a menos), mas pensemos nas jornadas duplas ou triplas das mulheres e mães. O governo pretende unificar a idade mínima em 65 anos para os dois sexos.

A PEC 287/2016 vai igualar a idade entre homens e mulheres. sendo elas as maiores atingidas, principalmente as negras, que estão na base da pirâmide social, recebendo os piores salários. muitas vezes sem direitos trabalhistas garantidos.



As mulheres com até 45 anos já serão afetadas por essa regra. Acima desta idade, vai valer a regra de transição. A igualdade de idade ocorrerá ao longo de 20 anos.

IV - Tempo mínimo de contribuição

Hoje o tempo mínimo de contribuição é de 15 anos.

Com a PEC 287/2016, o tempo mínimo salta para 25 anos. E o pior: só poderá se aposentar ganhando o mesmo salário da ativa se atingir 49 anos de contribuição.

V - Setores específicos

Pensões

As pensões não serão mais vinculadas ao salário mínimo. O INSS pagará 100% do benefício apenas aos pensionistas que tiverem cinco filhos. Pelas regras do Temer, esse valor deve ser reduzido em 50%. mais um acréscimo de 10% por dependente, para todos os segurados (servidores públicos e trabalhadores da iniciativa privada).

Além dessa mudança, o valor extra pago por conta do número de dependentes não será agregado à pensão no momento em que os filhos completarem 18 anos. Também não vai acumular o benefício a outra aposentadoria ou pensão.



Servidor Público

Os servidores públicos têm o seu RPPS (Regime Próprio de Previdência Social). Com a PEC 287 - 2016, as regras do RPPS e do RGPS (Regime Geral de Previdência Social) passam a convergir imediatamente entre si nos seguintes aspectos:

- → Valor mínimo e máximo das remunerações de contribuição e de benefícios (a partir da instituição da previdência complementar).
- → Idade mínima para aposentadoria.
- → Tempo de contribuição mínimo para aposentadoria.
- → Forma de cálculo dos benefícios de aposentadoria e pensão.
- → Forma de reajuste dos benefícios de aposentadoria e pensão.
- → Regra de cálculo de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho.
- → Hipóteses de aposentadorias especiais: deficientes e condições especiais que prejudiquem a saúde.
- → Aplicação das mesmas condições de dependência para pensão e tempo de duração desse benefício.



Trabalhadores Rurais

Considerados segurados especiais, os trabalhadores das áreas rurais, atualmente, podem se aposentar por idade (60 anos homens e 55, mulheres) sem a necessidade da contribuição, bastando apenas comprovação da atividade no campo. Essa comprovação poderia ser feita pela filiação do trabalhador rural ao seu sindicato. Com essa reforma o governo quer obrigar todo camponês a contribuir para previdência, provavelmente com base em um salário mínimo, e impondo a idade mínima de 65 anos para poderem se aposentar.



Benefícios assistenciais

Hoje, idosos e pessoas com deficiências, de baixa renda, têm direito a um benefício assistencial, sem terem obrigatoriedade de contribuir. Até a essas pessoas o governo vai prejudicar. Pretende desvincular este benefício da política de reajuste do salário mínimo. Assim, os benefícios passariam a ser reajustados apenas pela inflação.



Quase nada de contribuições especiais

Os trabalhadores submetidos a condições especiais de trabalho, prejudiciais à saúde, assim como as pessoas com alguma deficiência, não poderão se aposentar com menos de 55 anos de idade e 20 anos de contribuição.



Militares, policiais e bombeiros

Os militares não sofreram alterações em suas pensões. O governo promete enviar um projeto de lei separadamente sobre o tema. Assim, tenta garantir a repressão às lutas que ocorrem em todo o país. Para policiais militares e bombeiros se aplica a nova regra; entretanto, o cálculo previsto na regra de transição (para homens com mais de 50 anos e mulheres acima de 45) fica a cargo dos Estados, colocando-os a mercê dos estados falidos, como são os casos do Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul



Quando as mudanças entrarão em vigor?

Se aprovadas no Congresso, entram em vigor imediatamente.

Resistir e barrar a reforma!

Não aceitaremos tamanho ataque aos direitos dos trabalhadores. É preciso resistir! A CSP-Conlutas faz um chamado às Centrais Sindicais e todas as organizações da classe trabalhadora a organizarem uma Greve Geral no Brasil.

Há uma indignação generalizada entre os trabalhadores e o povo mais pobre contra essas propostas do governo. As medidas de ajuste fiscal, representadas pela PEC 55 e os ataques contra a Previdência Pública, fazem crescer a necessidade de organizar a resistência. É hora de avançar, precisamos ter ousadia e iniciativa política para acumular forças e construir um verdadeiro plano de lutas rumo à Greve Geral.

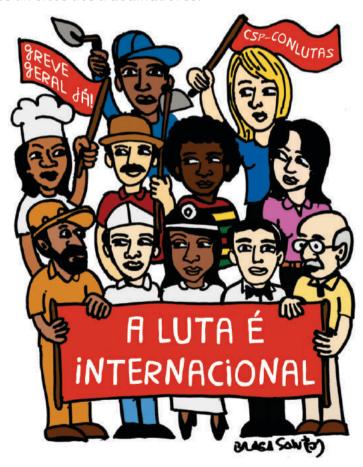
É preciso barrar essa Reforma da Previdência, bem como a Reforma Trabalhista e derrotar os ataques do Governo Temer. Com a força de nossa classe é possível e necessário derrubar este governo e todos os corruptos do Congresso Nacional.



O ataque é internacional, a luta também!

Os governos de diversos países têm seguido um receituário internacional para transferir a conta dessa crise econômica aos trabalhadores. Em países europeus como Grécia, Espanha, Portugal e, mais recentemente França, a classe trabalhadora saiu às ruas e fez greves gerais para impedir a retirada de direitos. Entre eles, também havia uma reforma da Previdência.

Assim, se essas reformas são internacionais, as respostas também precisam ser globais. Precisamos lutar juntos em todo o mundo na defesa dos direitos dos trabalhadores.



Referências

Acorde! Mudança da Previdência vai piorar sua vida. Publicação CTB (Central dos Trabalhadores do Brasil): https://issuu.com/joannemota/docs/cartilha previdencia gr fica fin al

Análise da Seguridade Social 2015 - Anfip (Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal): http://www.anfip.org.br/doc/publicacoes/20161013104353 Analiseda-Seguridade-Social-2015 13-10-2016 Anlise-Seguridade-2015.pdf

O que diz a reforma da Previdência do governo Temer - Diap (Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar) http://www.diap.org.br/index.php/noticias/agencia-diap/26586-oque-diz-a-reforma-da-previdencia-do-governo-temer

Entenda a reforma da Previdência (que você vai trabalhar mais) -Carta Capital:

http://www.cartacapital.com.br/economia/entenda-a-reforma-daprevidencia-que-vai-fazer-voce-trabalhar-mais

Reforma da Previdência - Governo Federal: http://www.reformadaprevidencia.gov.br/

Reforma da Previdência dificulta o acesso à aposentadoria especial - Folha/Uol:

http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2017/01/1846795-reformaprevidenciaria-dificulta-acesso-a-aposentadoria-especial.shtml

Reforma da Previdência: entenda como ela afeta sua aposentadoria - El País:

http://brasil.elpais.com/brasil/2016/12/06/politica/1481041835 24 4735.html

Expediente:

"Reforma da Previdência: Não vamos aceitar!" é uma publicação da Central Sindical e Popular (CSP-Conlutas).

Responsabilidade: Secretaria Executiva Nacional.

Pesquisa e redação: Departamento de Comunicação da CSP-Conlutas.

Revisão: João Paulo da Silva.

Diagramação e infografia: Wil Silva.

Ilustrações: Braga Santos.

Colorização: João Rebouças e Wil Silva.

Produção: Poti Comunicação.

CSP-Conlutas

Endereço: Rua Boa Vista, 76 - 11º andar, Centro -

São Paulo/SP.

Telefone: (11) 3107-7984

E-mail: secretaria@cspconlutas.org.br

Site: www.cspconlutas.org.br facebook: CSPConlutas

Canal de Comunicação (whatsapp)

Inscreva-se: 11 98304-0182



